

## Universidade do Minho

## Circular CPEEUM-01/2020

Dando seguimento ao estabelecido na Circular VRT-LL-03/2020, sobre a necessidade de serem privilegiadas práticas de trabalho mediadas tecnologicamente que permitam substituir as atividades letivas presenciais por atividades letivas remotas, e com o suporte entretanto anunciado na Circular PRT-MJC-1/2020, com a possibilidade de disponibilização *online* de gravação de aulas de natureza expositiva e na realização *online* de atividades letivas de natureza síncrona (com a interação entre docentes e estudantes), o Conselho Pedagógico da Escola de Engenharia da Universidade do Minho (EEUM) determina que:

- 1. Durante o período de suspensão das atividades letivas presenciais, estas atividades devem ser substituídas por atividades letivas remotas (à distância), para componentes teóricas, teórico-práticas ou práticas, através da exposição de conteúdos, realização e acompanhamento de exercícios práticos ou, ainda, acompanhamento de trabalhos/projetos práticos que façam parte do método de avaliação definido para a Unidade Curricular (UC). As componentes práticas ou laboratoriais que não possam ser substituídas ou acompanhadas por mecanismos de trabalho à distância, deverão ser replaneadas e retomadas logo que termine a suspensão das atividades letivas presenciais.
- 2. As alternativas de ensino não presencial devem estar em vigor impreterivelmente até ao próximo dia 18 de março e devem considerar, no caso de sessões síncronas, o horário escolar definido para o semestre. Ações entretanto iniciadas pelos docentes para fazer face às atividades que estavam programadas para esta semana, e para os próximos dias, deverão continuar de forma a fomentar o diligente funcionamento das atividades letivas.
- 3. Os docentes responsáveis pelas UCs deverão publicar na plataforma *Blackboard*, até ao dia 16 de março, o plano de funcionamento à distância da UC, devendo desde já informar os estudantes que as atividades letivas estão a ser reprogramadas e que o plano das novas atividades será publicado até à data limite aqui estabelecida.
- 4. Os docentes verifiquem o funcionamento das plataformas ou conteúdos antecipadamente, prevenindo dificuldades técnicas que possam ocorrer durante as sessões planeadas com os estudantes.
- 5. Sejam definidos horários de atendimento, e os formatos de interação, a assegurar por via eletrónica, e que os mesmos sejam comunicados aos estudantes e atualizados no DUC da plataforma *Blackboard*. Relembra-se o Regulamento Académico da Universidade do Minho, Artigo 89.°:
  - 1. Os estudantes têm direito a um período de atendimento semanal pelo coordenador ou docentes de cada UC, ao longo de todo o semestre.
  - 2. No início de cada semestre, os docentes devem publicitar no DUC os respetivos horários de atendimento, que deverão corresponder a 30% da sua carga letiva semanal, não podendo, porém, ultrapassar as 3 horas semanais, devendo assegurar-se um período de atendimento na época especial de exames.
- 6. Os sumários das atividades letivas à distância sejam publicados no DUC da plataforma *Blackboard* no dia da aula ou das atividades remotas planeadas.

- 7. Seja disponibilizado todo o material de apoio às atividades letivas remotas na plataforma *Blackboard*, ou outra que esteja a ser usada como suporte às atividades não presenciais, antes das mesmas ocorrerem.
- 8. Sejam introduzidos mecanismos de monitorização do envolvimento dos estudantes nas atividades remotas planeadas, por exemplo através da entrega de relatórios, resposta a breves questionários, utilização de mecanismos de interação assíncronos como fóruns de discussão, entre outros, os quais visam potenciar o envolvimento dos estudantes nestas atividades.
- 9. Sejam substituídas, ainda que temporariamente, as componentes de avaliação contínua planeadas para as aulas presenciais por componentes de avaliação contínua que possam ser aplicadas e mantidas por via remota.

## Adicionalmente, solicita-se que:

- 1. Sejam partilhadas práticas de sucesso, e os contextos em que ocorrem, na utilização de ferramentas alternativas (à plataforma *Blackboard*, por exemplo) no apoio às atividades letivas não presenciais. A difusão destas práticas é fundamental para diversificar as plataformas e os meios utilizados. Estas práticas devem ser partilhadas com o Gabinete do Pró-Reitor para os Assuntos Estudantis e Inovação Pedagógica (sec-mjc@reitoria.uminho.pt) e com o Gabinete de Apoio ao Ensino (suporte@gae.uminho.pt).
- 2. Dificuldades técnicas com a utilização da plataforma *Blackboard* sejam reportadas ao Gabinete de Apoio ao Ensino (suporte@gae.uminho.pt).
- 3. Questões ao nível pedagógico sejam reportadas ao Diretor do Ciclo de estudos e, caso estas persistam, sejam reportadas pelo Diretor de Curso ao Conselho Pedagógico da EEUM (cp@eng.uminho.pt).

Azurém, 12 de março de 2020

A Presidente do Conselho Pedagógico da EEUM